



**PROCESSO Nº 10925.724318/2020-63**  
**CONTRATO DRF/JOA nº 03/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/JOA nº 03/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/JOA Nº 03, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA PARA AS UNIDADES ARF/SAS E IRF/CAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 9ª RF E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal**, com sede na rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 555, 10º andar, centro, na cidade de Curitiba/Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luís Horn, nomeado pela Portaria nº 1009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 10.364.152/0003-99, sediada na Rua Alferes Poli, 1916, centro, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WILLIAM LOPES DE AGUIAR, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/SC, e CPF nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal**  
Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, Centro, Curitiba/PR



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para 01/10/2021 a 30/09/2022.

1.2 O pacto contratual poderá ser encerrado pela Contratante antes do termo final referido no item 1.1, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias à Contratada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA apresentará garantia de execução contratual no valor de R\$ 17.094,29 (dezessete mil, noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 5% do valor global do contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 28.490,49 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 341.885,88 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000401	171552	0150251030	339037	170156	PIUVIGILANCIA

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA



6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª RF e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba-PR, 21 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

██████████

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: VANESSA CLAUDINO GUIMARÃES

CPF: ██████████

2) Nome: ROSA ELIANA DOS SANTOS

CPF: ██████████